



Município de Presidente Prudente
PRUDENPREV

Decreto Nº 37.926 de 22 de junho de 2026

Aprova a Resolução 22/2026 da Prudenprev

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 22/2026 da Prudenprev, dispondo sobre a abertura, no orçamento do Município de Presidente Prudente, de crédito adicional especial, autorizada pela Lei nº 11.930/2026.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 22 de junho de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal

FERNANDO PEREIRA CASTILHO
Secretário Municipal de Administração - Substituto

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



Município de Presidente Prudente
PRUDENPREV

RESOLUÇÃO Nº 22/2026

*"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 11.930/2026"*

RESOLVE DETERMINAR:

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	01	PRUDENPREV		
Unidade	01.01	Coordenação Superior da Prudenprev		
Classificação		09.272.0114.2.979.00		
Ficha	053	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Unidade	01.02	Coordenação da Assistência e Previdência		
Classificação		09.272.0114.2.669.00		
Ficha	055	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação		09.272.0622.2.576.00		
Ficha	054	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Unidade	01.03	Coordenação da Assistência e Previdência		
Classificação		09.272.0621.2.670.00		
Ficha	056	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Total				R\$ 4.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	01	PRUDENPREV		
Unidade	01.01	Coordenação Superior da Prudenprev		
Classificação		09.272.0114.2.979.00		
Ficha	025	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Unidade	01.02	Coordenação da Assistência e Previdência		
Classificação		09.272.0114.2.669.00		
Ficha	034	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação		09.272.0622.2.576.00		
Ficha	040	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Unidade	01.03	Coordenação da Assistência e Previdência		
Classificação		09.272.0621.2.670.00		
Ficha	049	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Total				R\$ 4.000,00

Artigo 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florisvaldo Leal", 22 de junho de 2026.

João Donizete Veloso dos Santos
Superintendente

Ednéia Aparecida Vangelita Beloni
Gerência de Previdência

Selma Elias Benício Calé
Gerência Administrativa e Financeira